



## **RONDÔNIA**

**Governo do Estado**

### **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

#### **NOTA TÉCNICA N° 2/2025/AGEVISA-NA**

**INTERESSADO:** Às Coordenações/Responsáveis pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais — VISA's, Gerências Regionais de Saúde.

**ASSUNTO:** Risco de intoxicação por **bebidas alcoólicas adulteradas com metanol** e orientações para intensificação da fiscalização e vigilância sanitária.

#### **1. Contextualização**

Nos últimos meses, foram registradas ocorrências de **intoxicações graves e óbitos associados ao consumo de bebidas alcoólicas adulteradas com metanol** em diversos estados brasileiros. O Ministério da Saúde emitiu **determinação de notificação imediata** de casos suspeitos, e a Anvisa reforçou medidas de monitoramento e orientação aos serviços de saúde e vigilância sanitária em todo o território nacional.

O metanol é um solvente altamente tóxico, proibido em bebidas destinadas ao consumo humano. Sua ingestão pode provocar desde náuseas, vômitos e dor abdominal até **cegueira irreversível, falência respiratória e morte**.

#### **2. Fundamentação Legal**

**Lei nº 8.080/1990** – dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Lei nº 9.782/1999** – define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e as competências da Anvisa.

**Resolução RDC nº 14/2014 – Anvisa** – estabelece padrões de identidade e qualidade para bebidas alcoólicas.

**Código Penal, art. 272** – tipifica como crime a falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de substância alimentícia ou medicinal.

**Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009** - e os vinhos e derivados a uva e do vinho descritos na Lei nº 7.678, de 08 de novembro de 1988. Para consulta sobre as bebidas regulamentadas e seus respectivos padrões, acesse o [Anexo da Norma Interna DIPOV 01/2019](#) (o "cartilhão" de bebidas). Maiores informações sobre o registro de bebidas alcoólicas podem ser consultadas no site do MAPA ([clique aqui](#)), <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/registro-dipov/Registro%20de%20Estabelecimentos%20de%20bebidas%20em%20geral%20e%20de%20derivados%20da%20uva%20e%20do%20vinho>

#### **3. Situação de Alerta**

Segundo informações divulgadas pelo **Ministério da Saúde** e pela **Anvisa**, casos recentes de intoxicação por metanol resultaram em dezenas de internações e óbitos, exigindo **resposta imediata da vigilância sanitária** com intensificação da fiscalização nos pontos de venda de bebidas alcoólicas.

#### **4. Recomendações às VISA's Municipais**

##### **4.1 Fiscalização**

Realizar **inspeções prioritárias** em bares, restaurantes, adegas, distribuidoras, mercados e eventos.

Exigir **nota fiscal** de todos os produtos comercializados.

Verificar rótulo, lacre e selo fiscal; apreender produtos **sem procedência** ou em embalagens irregulares (ex.: garrafas plásticas sem rótulo).

Atuar em conjunto com órgãos de **segurança pública** em casos suspeitos.

##### **4.2 Coleta e Análise**

Coletar amostras representativas dos lotes suspeitos (conservar em embalagem original sempre que possível), registrar cadeia de custódia e emitir laudo de apreensão.

Encaminhar amostras para análise laboratorial especializada, seguindo rotina de preservação e transporte refrigerado quando aplicável. Registrar nº de lote, CNPJ e local de coleta.

Informar previamente ao Núcleo de Alimentos/AGEVISA sobre qualquer amostra coletada para alinhamento e apoio técnico.

##### **4.3 Comunicação e Notificação**

Qualquer suspeita de intoxicação humana por ingestão de bebida alcoólica atípica deve ser **notificada imediatamente** ao serviço de Vigilância Epidemiológica municipal e ao Núcleo de Alimentos/AGEVISA;

Em caso de identificação dos sintomas, buscar imediatamente os serviços de emergência médica e contatar pelo menos uma das instituições a seguir:

Ligue para o Disque-Intoxicação da Anvisa: 0800 722 6001;

Ligue para o CIATox da sua cidade/região/estado (ou a localidade mais próxima) para orientação especializada (Contatos disponíveis em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/animais-peconhentos/ciatox>).

#### 4.3.1 Amostras suspeitas:

Devem ser recolhidas e enviadas à **POLITEC/RO** (Tel. (69) 3216-8994 / Protocolo: (69) 3221-0468);

#### 4.4 Orientação ao PÚBLICO

Divulgar nota de alerta à população local (em rádios, mídias sociais e estabelecimentos), recomendando a **não ingestão de bebidas sem rótulo ou procedência conhecida**.

Orientar consumidores a procurarem atendimento médico imediato em caso de sintomas após ingestão de bebidas alcoólicas suspeitas.

### 5. Sintomas de Alerta (Metanol)

Náuseas, vômitos, dor abdominal intensa.

Tontura, cefaleia, visão turva ou perda visual.

Dispneia, confusão mental, convulsões.

Em casos graves: coma, falência respiratória e óbito.

### 6. Referências

Ministério da Saúde. **Determina notificação imediata de casos de intoxicação por metanol**. Brasília, 2025.

Governo do Brasil. **Plano de ação interinstitucional para casos de intoxicação por metanol**. Brasília, 2025.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). **Alertas e recomendações sobre bebidas adulteradas**. 2025.

Agência Brasil. **Metanol: riscos, sintomas e cuidados em intoxicações**. 2025.

### 7. Conclusão

Esta Nota Técnica tem por objetivo **padronizar as ações de vigilância sanitária municipal em Rondônia**, orientando as VISA's sobre a gravidade do risco e reforçando a necessidade de atuação imediata e coordenada, a fim de prevenir novos casos de intoxicação e proteger a saúde da população.

### 8) Anexos

Constam anexos a esta Nota Técnica documentos oficiais, notícias e materiais de apoio emitidos por órgãos competentes, destinados a auxiliar as equipes das VISA's municipais nas ações de fiscalização e orientação à população.

#### ANEXO I — Check-list de Fiscalização de Bebidas Alcoólicas

**Identificação do estabelecimento:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Responsável pela inspeção:** \_\_\_\_\_

**Data:** / /2025

#### 1. Documentação

- Nota fiscal de compra dos lotes de bebidas.
- Cadastro do fornecedor (CNPJ, endereço, contato).
- Alvará sanitário válido.

#### 2. Produto / Embalagem

- Bebidas com rótulo legível (razão social, CNPJ, lote, validade).
- Presença de selo de controle fiscal intacto.
- Lacres íntegros, sem violação.
- Ausência de embalagens improvisadas (garrafas plásticas, garrafas sem rótulo).
- Produto armazenado de forma adequada (temperatura, organização).

#### 3. Procedência e suspeitas

- Fornecedor regularizado.
- Preço compatível com mercado (valores muito baixos = suspeita).
- Denúncia prévia ou histórico de irregularidade.

#### 4. Ações do fiscal

- ( ) Registro fotográfico das embalagens e do lote.
- ( ) Emissão de auto de infração/apreensão quando cabível.
- ( ) Coleta de amostra (se houver suspeita).
- ( ) Comunicação imediata à AGEVISA/RO em caso de irregularidade.

## ANEXO II — Formulário de Coleta e Cadeia de Custódia

**Município:** \_\_\_\_\_

**Estabelecimento:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Data da coleta:** / /2025

**Responsável pela coleta:** \_\_\_\_\_

### Identificação da Amostra

- Produto: \_\_\_\_\_
- Marca: \_\_\_\_\_
- Lote: \_\_\_\_\_
- Validade: / /202\_\_\_\_\_
- Fabricante (CNPJ): \_\_\_\_\_

### Condições do Produto

- Embalagem íntegra: ( ) Sim ( ) Não
- Rótulo presente: ( ) Sim ( ) Não
- Selo fiscal: ( ) Sim ( ) Não

### Destino da Amostra

- Quantidade coletada: \_\_\_\_\_ garrafas/ml
- Acondicionamento: ( ) Original ( ) Recipiente estéril
- Transporte: ( ) Refrigerado ( ) Temperatura ambiente

### Cadeia de Custódia

- Coletado por: \_\_\_\_\_ (assinatura)
- Recebido por: \_\_\_\_\_ (assinatura)
- Data/hora de recebimento: / /2025 - \_\_\_\_\_ h

## ANEXO III — Nota de Alerta à População

(para divulgação em redes sociais, rádios e pontos de venda)

### □ □ ALERTA DE SAÚDE PÚBLICA □ □

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia — AGEVISA/RO alerta a população sobre os riscos de **bebidas alcoólicas adulteradas com metanol**.

O consumo de bebidas adulteradas pode causar:

- Náuseas e vômitos;
- Dor abdominal intensa;
- Alterações visuais (visão turva, cegueira);
- Falta de ar;
- Risco de morte.

COMO SE PROTEGER:

- Compre apenas bebidas de estabelecimentos confiáveis.
- Verifique se a garrafa tem rótulo, selo fiscal e lacre intacto.
- Desconfie de preços muito abaixo do mercado.
- Nunca consuma bebidas vendidas em garrafas plásticas ou sem identificação.
- Procure imediatamente atendimento médico se apresentar sintomas após ingerir bebida suspeita.

Disque-Intoxicação/Anvisa: 0800 722 6001 (atendimento gratuito, 24h).

CIATox: Ligue para o CIATox da sua cidade/região/estado (ou localidade mais próxima) para orientação especializada (Contatos disponíveis em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/animais-peconhentos/ciatox>);

Procure a Vigilância Sanitária Municipal de sua cidade;

**Disque-Centro de Controle de Intoxicações de São Paulo (CCI):** Ligue para o Centro de Controle de Intoxicações de São Paulo (CCI): (11) 5012-5311 ou 0800-771-3733 – de qualquer lugar do país.

Sua colaboração é essencial para proteger vidas! Denuncie estabelecimentos suspeitos.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral  
AGEVISA/RO

**MARIA LEILIANE DE BRITO**

Gerência Técnica de Vigilância Sanitária  
Gerente

**CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA**

Médica Veterinária/Inspetora Sanitária  
Chefe Núcleo de Alimentos - NA  
AGEVISA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Diretor(a)**, em 02/10/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leiliane de Brito, Gerente**, em 02/10/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA , Chefe de Núcleo**, em 02/10/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065000443** e o código CRC **EAFE3B64**.

**Referência:** Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0002.003538/2025-12

SEI nº 0065000443